Butiá, 14 de dezembro de 2016.

SENHOR PRESIDENTE:

Pela presente, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei, que autoriza a Fundação Municipal de Saúde – FUMSA a contratar servidores, em caráter emergencial.

A contratação emergencial de servidor para a FUMSA, justifica-se conforme cópia do ofício nº 138/DIR, em anexo, tornando imprescindível a contratação destes profissionais, para manter o bom funcionamento daquela Casa de Saúde.

Isto posto, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, solicitamos a essa Casa Legislativa a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,

Paulo Machado

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito Municipal

PROTOCOLO
Em 15/12/16 09:33 h
Câmara Municipal de Vereadores
BUTIÁ - RS

PROJETO DE LEI Nº 3546

AUTORIZA A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE – FUMSA A CONTRATAR SERVIDORES.

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Fundação Municipal de Saúde – FUMSA, autorizada a contratar 03 (três) Técnicos em Enfermagem, pelo prazo de 06 (seis) meses, conforme carga horária e salários definidos na Lei 1682/2002.

Art. 2º - Fica a Fundação Municipal de Saúde – FUMSA, autorizada a contratar 02 (dois) Cozinheiros, pelo prazo de 06 (seis) meses, conforme carga horária e salários definidos na Lei 1682/2002.

Art. 3º - Fica a Fundação Municipal de Saúde – FUMSA, autorizada a contratar 04 (quatro) serventes, pelo prazo de 06 (seis) meses, conforme carga horária e salários definidos na Lei 1682/2002.

Art. 4º - Fica a Fundação Municipal de Saúde – FUMSA, autorizada a contratar 01 (um) Copeira, pelo prazo de 06 (seis) meses, conforme carga horária e salários definidos na Lei 1682/2002.

Art. 5º - Fica a Fundação Municipal de Saúde – FUMSA, autorizada a contratar 01 (um) Técnico em Radiologia, pelo prazo de 06 (seis) meses, conforme carga horária e salários definidos na Lei 1682/2002.

Art. 6º - Fica a Fundação Municipal de Saúde – FUMSA, autorizada a contratar 01 (um) Lavadeira, pelo prazo de 06 (seis) meses, conforme carga horária e salários definidos na Lei 1682/2002.

Art. 7º - Fica a Fundação Municipal de Saúde – FUMSA, autorizada a contratar 02 (dois) motoristas, pelo prazo de 06 (seis) meses, conforme carga horária e salários definidos na Lei 1682/2002.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em,

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em,

DEISE MACHADO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

HOSPITAL DE BUTIÁ

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FUMSA
CNPJ 90.260.480/0001-12
AV. HONÓRIO HERMETO, 310 - CIDADE ALTA - BUTIÁ - RS
FONE/FAX: (51) 3652 1573 - E-mail: hospitaldebutia@yahoo.com.br

Ofício nº 138/DIR

Butiá, 12 de dezembro de 2016.

Senhora Secretária,

Venho, por meio deste, solicitar a autorização para contratação emergencial, em caráter de urgência, de: 04 (quatro) SERVENTES, pois temos 03 (três) funcionárias afastadas em auxílio doença, além disso, falta 01 (uma) servente concursada em nosso quadro; 03 (três) TÉCNICAS DE ENFERMAGEM, pois temos 02 (dois) funcionários afastados em auxílio doença, além disso, faltam 03 (três) técnicas concursadas em nosso quadro; 01 (uma) COPEIRA, pois temos apenas 01 (uma) funcionária concursada para a função; 01 (uma) TÉCNICA EM RADIOLOGIA, pois temos apenas 02 (duas) técnicas concursadas para a função, sendo que nosso quadro possui 03 (três) vagas; 02 (dois) MOTORISTAS, pois temos apenas 02 (dois) motoristas concursados em nosso quadro, sendo que um destes encontra-se cedido para a Prefeitura Municipal; 02 (duas) COZINHEIRAS, pois temos apenas uma funcionária concursada em nosso quadro, no entanto a mesma encontra-se afastada em auxílio doença; e 01 (uma) LAVADEIRA, pois temos apenas uma funcionária concursada para a função.

Salientamos que estas contratações são de grande importância para manter o funcionamento desta instituição

Desde já agradeço a atenção.

Atenciosamente,

Marco Antonio de Souza Junior
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Defiro
Deise Machado
14/12/2016

Ilma. Sra.
DEISE MACHADO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração
Butiá - RS